

LEI Nº 228/98 - DE 22 DE OUTUBRO DE

1.998.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.

CIRILO ARCANJO RAMOS, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante convênio a ser firmado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, autorizado a assumir o compromisso e responder pelo aluguel do imóvel onde se encontra instalada a Delegacia de Polícia desta cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Outubro de 1.998.

(CIRILO ARCANJO RAMOS)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)

Chefe de Gabinete